



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

Orçamento

- LEI Nº 1084/84 -

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento plurianual de investimentos do município de Salto, para o triênio 1.985/1.987, constituído pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares 46 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima para o período as Despesas de Capital em Cr\$. 16.341.600.000,00 (dezesseis bilhões trezentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados para o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1.985/1.987, são assim distribuídos:

| | |
|-------------------------------------|------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL - 1.985 - | Cr\$. 4.690.100.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL - 1.986 - | Cr\$. 5.386.500.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL - 1.987 - | Cr\$. 6.265.000.000,00 |

Artigo 3º - As despesas de capital programa das nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesa, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

| <u>A - POR FUNÇÕES</u> | <u>1.985</u> |
|--|------------------------|
| 01 - Legislativa..... | Cr\$. 4.100.000,00 |
| 03 - Administração e Planejamento..... | Cr\$. 286.000.000,00 |
| 05 - Comunicações..... | Cr\$. 150.000.000,00 |
| 08 - Educação e Cultura..... | Cr\$. 320.000.000,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo..... | Cr\$. 1.660.000.000,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento..... | Cr\$. 1.490.000.000,00 |
| 15 - Assistência e Previdência..... | Cr\$. 780.000.000,00 |
| | <hr/> |
| | 4 680.100.000 00 |



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1064/84 - Fls. 02

| <u>A - POR FUNÇÕES</u> | <u>1.986</u> |
|---|------------------------------|
| 01 - Legislativa.....Cr\$. | 4.500.000,00 |
| 03 - Administração e Planejamento.....Cr\$. | 325.000.000,00 |
| 05 - Comunicações.....Cr\$. | 180.000.000,00 |
| 08 - Educação e Cultura.....Cr\$. | 377.000.000,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo.....Cr\$. | 1.950.000.000,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento.....Cr\$. | 1.650.000.000,00 |
| 15 - Assistência e Previdência.....Cr\$. | 900.000.000,00 |
| | <u>Cr\$ 5.386.500.000,00</u> |

| <u>A - POR FUNÇÕES</u> | <u>1.987</u> |
|---|------------------------------|
| 01 - Legislativa.....Cr\$. | 5.000.000,00 |
| 03 - Administração e Planejamento.....Cr\$. | 345.000.000,00 |
| 05 - Comunicações.....Cr\$. | 200.000.000,00 |
| 08 - Educação e Cultura.....Cr\$. | 435.000.000,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo.....Cr\$. | 2.300.000.000,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento.....Cr\$. | 1.980.000.000,00 |
| 15 - Assistência e Previdência.....Cr\$. | 1.000.000.000,00 |
| | <u>Cr\$ 6.265.000.000,00</u> |

| <u>B - POR PROGRAMAS</u> | <u>1.985</u> |
|--|------------------------------|
| 07 - Administração.....Cr\$. | 290.100.000,00 |
| 22 - Telecomunicações.....Cr\$. | 150.000.000,00 |
| 42 - Ensino de 1º Grau.....Cr\$. | 30.000.000,00 |
| 46 - Educação Física Desportos.....Cr\$. | 250.000.000,00 |
| 48 - Cultura.....Cr\$. | 40.000.000,00 |
| 58 - Urbanismo.....Cr\$. | 900.000.000,00 |
| 60 - Serviços de Utilidade Pública.....Cr\$. | 100.000.000,00 |
| 75 - Saúde.....Cr\$. | 1.490.000.000,00 |
| 76 - Saneamento.....Cr\$. | 660.000.000,00 |
| 81 - Assistência.....Cr\$. | 780.000.000,00 |
| | <u>Cr\$ 4.690.100.000,00</u> |



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1064/84 - Fls. 03

| <u>B - POR PROGRAMAS</u> | <u>1.986</u> |
|--|-------------------------|
| 07 - Administração.....Cr\$. . | 329.500.000,00 |
| 22 - Telecomunicações.....Cr\$. . | 180.000.000,00 |
| 42 - Ensino de 1º Grau.....Cr\$. . | 35.000.000,00 |
| 46 - Educação Física e Desportos.....Cr\$. . | 300.000.000,00 |
| 48 - Cultura.....Cr\$. . | 42.000.000,00 |
| 58 - Urbanismo.....Cr\$. . | 1.020.000.000,00 |
| 60 - Serviços de Utilidade Pública.....Cr\$. . | 150.000.000,00 |
| 75 - Saúde.....Cr\$. . | 1.650.000.000,00 |
| 76 - Saneamento.....Cr\$. . | 780.000.000,00 |
| 81 - Assistência e Previdência.....Cr\$. . | <u>900.000.000,00</u> |
| | S.386.500.000,00 |

| <u>B - POR PROGRAMAS</u> | <u>1.987</u> |
|--|-------------------------------|
| 07 - Administração.....Cr\$. . | 350.000.000,00 |
| 22 - Telecomunicações.....Cr\$. . | 200.000.000,00 |
| 42 - Ensino de 1º Grau.....Cr\$. . | 40.000.000,00 |
| 46 - Educação Física e Desportos.....Cr\$. . | 350.000.000,00 |
| 48 - Cultura.....Cr\$. . | 45.000.000,00 |
| 58 - Urbanismo.....Cr\$. . | 1.200.000.000,00 |
| 60 - Serviços de Utilidade Pública.....Cr\$. . | 200.000.000,00 |
| 75 - Saúde.....Cr\$. . | 1.980.000.000,00 |
| 76 - Saneamento.....Cr\$. . | 900.000.000,00 |
| 81 - Assistência e Previdência.....Cr\$. . | <u>1.000.000.000,00</u> |
| | Cr\$. 5.265.000.000,00 |

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem enviados novos suprimentos ou reformulados os projetos constantes dos anexos desta lei.

§ Único - As importâncias dos exercícios de



Prefeitura Municipal de Salto


13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1064/84 - Fls.04

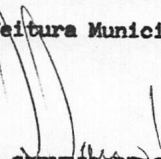
1.986 e 1.987⁹ estimadas a preço de 1.984, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 22 de novembro de 1984


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publica da na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ANTONIO CLÁUDIO DE CAMARGO
Chefe de Gabinete